

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDS
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ESTÉTICA
RELATOR: CONSELHEIRO JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA
PROCESSO Nº 057/2006

*Publicado no DOE de 21/11/2006 pela Portaria
SECTMA nº 221, de 20/11/2006*

PARECER CEE/PE Nº 133/2006-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 24/10/2006

I - RELATÓRIO:

Através do ofício nº 04/2006, o Instituto de Desenvolvimento Social – IDS/CESA, por seu diretor, Ângelo J. Madureira Ferreira, encaminha documentação e solicita autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Estética, a ser ministrado em sua sede na Avenida Manuel Borba, 609, Boa Vista – Recife.

O Processo deu entrada no Protocolo do CEE/PE em 20032006, sendo recebido na CEB em 21/03/2006 e distribuído a este relator em 04/04/2006, que solicitou ao Presidente do CEE/PE nomeação de comissão de especialistas em 10/04/2006, tendo o processo retornado da SECTMA em 31/08/2006, para elaboração do parecer.

A documentação relacionada a seguir integra o processo:

- ❖ ofício da Instituição para o Presidente do CEE/PE
- ❖ Cadastro Nacional de Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico – CNCT
- ❖ Parecer CEE/PE nº 100/2005-CEB
- ❖ Ofício CEE/PE nº 134/2005 para o IDS/CESA
- ❖ qualificação do IDS/CESA
- ❖ qualificação do pessoal docente e técnico
- ❖ diplomas e certificados.

O processo foi distribuído a este relator em 04/04/2006, que em 10/04/2006 solicitou ao Presidente do CEE/PE nomeação da comissão de especialistas, e somente em 31/08/2006 voltou da SECTMA, sendo a mesma formada por Valdelice Áurea de Araújo Siqueira – coordenadora, Davi Pereira Santana – especialista e Mariana de Petribu Araújo – especialista, que elaborou o relatório de avaliação de oferta das condições do Curso nas instalações da Instituição. Trata-se do primeiro curso que a entidade solicita após o credenciamento, tendo anexado seu regimento escolar, cujo texto se encontra bem ordenado, atendendo às exigências legais do CEE/PE e do CNE, além das emanadas dos órgãos legislativos.

A proposta pedagógica está bem formatada, tanto nos aspectos filosóficos quanto pedagógicos. A proposta defendida pelo IDS/CESA fundamenta-se numa concepção de princípios de: relação-ação-transformação que existe entre educação, sociedade e trabalho, procurando atingir uma prática educativa transformadora e participativa, cujo centro “é o conhecimento e o conhecimento do outro”, desse modo desenvolvendo habilidades e competências, onde o aluno é o foco de seu processo de aprendizagem e apropria-se de conhecimentos científicos, tecnológicos, humanísticos e estéticos de forma contínua e atualizada, inserindo-se no mundo do trabalho como uma pessoa produtiva.

O plano de curso, por sugestão da comissão de especialistas, foi reformulado para melhorar a organização da matriz curricular. O plano contempla em sua justificativa informações baseadas em

dados que a Ciência, a Tecnologia e a Economia promoveram no mercado do trabalho, exigindo melhor formação técnica dos profissionais “Os brasileiros hoje estão entre os povos mais vaidosos do mundo, como o quinto maior mercado na área de cosméticos, tendo os serviços de beleza ocupado, 679 mil profissionais em 1995, e em 1993 passou a ocupar um milhão e quarenta e três mil.”

Os objetivos do curso estão claramente voltados para a aprendizagem em cada área da atuação do técnico em Estética.

Os requisitos de ingresso estão de acordo com o que determina o Parecer CNE/CEB nº 16/1999 e a Resolução CNE/CEB nº 04/1999, o aluno egresso terá que ter, no mínimo, 18 anos completos e o ensino médio ou histórico escolar de conclusão, assim como atestado de aprovação em exames de sanidade e capacidade física.

A matriz curricular é estruturada em quatro módulos sem saídas intermediárias. A carga horária do I módulo é de 348 horas teóricas e 12 de aulas práticas de laboratório; no II módulo com 240 horas teóricas e 72 de prática; no III módulo com 276 horas teóricas e 84 de prática, e no IV módulo, 48 horas teóricas e 192 de prática, totalizando 912 horas teóricas e 360 de práticas de laboratório, integralizando 1.272 horas.

O curso terá a duração de 18 meses com aulas de 60 minutos, atendendo à carga horária exigida para a Área. Funcionará nos turnos manhã, tarde e noite, de três horas/aula em cada turno.

O estágio supervisionado será realizado em uma Clínica Escola da própria Instituição.

Os critérios de avaliação são bem definidos e têm enfoque na avaliação diagnóstica, inclusiva e formativa e de acompanhamento permanente do aprendizado. A nota mínima para aprovação é sete e a frequência mínima de 75% em cada disciplina dos módulos, com estudos de recuperação paralela.

As salas de aula são bem montadas, atendem a 40 alunos por turma, são climatizadas e bem iluminadas.

O laboratório de Estética tem ótima infra-estrutura, equipado com todos os instrumentos indicados no plano de curso. Possui um laboratório de Informática com quatro computadores ligados à Internet e atende a oito alunos.

A biblioteca é bem equipada e tem espaço suficiente para as necessidades, o acervo bibliográfico, se houver aumento de turmas, precisará ter maior número de títulos.

A estrutura física contempla: sala do diretor administrativo; sala do diretor pedagógico; sala de coordenação; sala de professores; secretaria escolar; seis salas de aula; dois sanitários para professores com lavabos, quatro sanitários masculinos e quatro femininos com lavabos; dois para deficientes físicos e atende às exigências da Lei Federal nº 98/2000 e o Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

MATRIZ CURRICULAR

Módulo	Componentes Curriculares	Carga Horária		
		Teórica	Prática Laboratorial	Total
Módulo I	Anatomia e Fisiologia	48	-	48
	Citologia e Histologia	48	-	48
	Fisiopatologia	36	-	36
	Nutrição e Dietética	36	-	36
	Higiene e Profilaxia	36	-	36
	Massoterapia	36	12	48
	Psicologia Aplicada	36	-	36
	Segurança do Trabalho	36	-	36
	Ética Profissional	36	-	36
	Carga Horária Total-Módulo I	348	12	360

Módulo II	Alterações Estética Faciais	60	12	72
	Drenagem Linfática Facial	48	12	60
	Recursos Eletrotermoterapêuticos Faciais	48	24	72
	Fisiopatologia e Tratamento da Acne	36	12	48
	Cosmetologia	48	12	60
	Carga Horária Total-Módulo II	240	72	312
Módulo III	Introdução a Eletrotermoterapia	48	12	60
	Fundamentos de Dermatologia	36	-	36
	Drenagem linfática Corporal	36	12	48
	Fisioterapia e Tratamento da Celulite	36	12	48
	Fisiopatologia e Tratamento da Estria	24	12	36
	Fisiopatologia e Tratamento da Flacidez Tecidual e Muscular	24	12	36
	Combate à Gordura Localizada	36	12	48
	Técnicas de Depilação	36	12	48
	Carga Horária Total-Módulo III	276	84	360
Módulo IV Prática Supervisionada	Tratamento das Alterações Estéticas Faciais	-	96	96
	Tratamentos das Alterações Estéticas Corporais	-	96	96
	Noções de Empreendedorismo	48	-	48
	Carga Horária Total-Módulo IV	48	192	240
TOTAL GERAL DO CURSO		912	360	1272

Competências, habilidades, bases tecnológicas e ementas das disciplinas.

III – VOTO:

Face ao exposto e analisado, estando o processo devidamente instruído, somos de parecer e voto favoráveis à autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Estética, a ser oferecido pelo Instituto de Desenvolvimento Social – IDS/CESA a ser ministrado em sua sede na Avenida Manuel Borba, 609, Boa Vista – Recife, pelo prazo de quatro anos.

Dê-se ciência aos interessados.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2006.

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Vice-Presidente
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA - Relator
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
ELDA DE ARAÚJO LIRA SOARES
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
MARIA EDENISE GALINDO GOMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 24 de outubro de 2006.

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO
Presidente em exercício